

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**

CONTRATADA: I-MAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., empresa brasileira regularmente constituída, com sede na Alameda dos Maracatins, 426, 4º andar, sala 410 e sítio eletrônico www.i-maxpr.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.271.161/0001-06, ora representada na sua forma societária;

CONTRATANTE:

Razão Social: São Paulo Negócios

CNPJ: 28.743.311/0001-60

Inscrição estadual: ISENTA

Inscrição municipal: 5.816.070-1

CEP: 01009-000

Logradouro: Rua Líbero Badaró, 293 - 12C

Bairro: Centro

Cidade: São Paulo

UF: SP

Representante Legal: ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

CPF: 013.293.358-64

RG: 2.981.586-1

Firmam o presente Contrato, sob as considerações que seguem,

Considerando-se que a **CONTRATADA** é desenvolvedora e titular de software de utilização específica, para os fins, termos, limitações e condições estabelecidos nas cláusulas a seguir;

Considerando-se, ainda, que a **CONTRATADA** detém prestigiado renome do mercado de atuação, com largas expertise técnica e comercial;

Considerando-se, também, que a **CONTRATANTE** tem franca necessidade de utilização do software da **CONTRATADA**, sob a plena ciência dos modos, limitações e condições de uso de tal programa;

Resolvem as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, estabelecer os direitos e obrigações recíprocos que passam a expor:



Quadro Resumo de Direitos e Obrigações
(Não dispensa a leitura detalhada das cláusulas contratuais)

O que estou contratando?

Software para realização de ações de relações públicas, através de acesso a bancos de dados de contatos de jornalistas, veículos de mídia e imprensa, influenciadores digitais, figuras públicas ligadas ao meio político e ao serviço público, dentre outras funcionalidades, sendo cada um desses grupos (jornalistas brasileiros, jornalistas Latinos, influenciadores, figuras públicas) um público específico com seu valor de assinatura distinto (cl. 1.2).

Como usar?

- ✓ O acesso ao software (login) se dá através de validação de código via token SMS enviado para o celular do usuário, que servirá para validação da conta de e-mail corporativa de cada usuário. Todas as informações de acesso e funcionalidades, bem como canal de comunicação direto estão disponíveis no site da **CONTRATADA** (www.i-maxpr.com).
- ✓ **Quem pode usar?**
Colaboradores do **CONTRATANTE** que usem endereço de e-mail deste (ex: usuario@CONTRATANTE.com.br), sendo que somente haverá um domínio liberado por **CONTRATANTE** (cl.1.10), podendo o **CONTRATANTE** adquirir mais domínios mediante contratação específica.

Quanto vou pagar?

- ✓ Todos os valores, condições e demais informações financeiras de contratação estão acessíveis ao **CONTRATANTE** através do Painel Financeiro, no site da **CONTRATADA** (cl.3).

Por quanto tempo posso usar

- ✓ O prazo de utilização é indicado no Painel Financeiro e no ANEXO I deste termo, de acordo com a modalidade e os produtos contratados (cl. 4).

Quem controla os acessos ao software?

- ✓ O **CONTRATANTE** é responsável por fiscalizar e gerir quem acessa sua conta do software, através do respectivo Painel de Controle, que deverá ser acessado ciclicamente para validar os usuários ativos (cl. 1.13).

Tenho direito a suporte técnico?

- ✓ O **CONTRATANTE** e seus colaboradores têm acesso a suporte técnico remoto durante todo o contrato, nos dias úteis, das 9h às 18h, através da funcionalidade "Suporte Técnico" (cl. 2).
- ✓ **O Software é regulamentado por alguma lei específica?**
A utilização e manipulação dos dados deste software está alinhada desde já com os termos e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), para todo o efeito e desdobramento, podendo os recursos do software sofrer desdobramentos de acordo com a aplicação da lei.



Condições Gerais da Contratação

Definições:

“**Domínio**” - nome dado ao registro digital que compõe o e-mail corporativo precedido de @.

“**Usuário(s)**” - denominação dada a equipe de colaboradores do **CONTRATANTE** que tem direito de manuseio do Software desde que para atender aos interesses do **CONTRATANTE** dentro dos limites deste Termo de Uso.

“**Key Account**” - denominação dada ao colaborador do **CONTRATANTE** que tem a responsabilidade de moderar o acesso de outros Usuários. O Key Account pode ou não ser Usuário do Software; em caso negativo, terá apenas o controle administrativo.

“**Gestor Financeiro**” - denominação dada ao colaborador do **CONTRATANTE** que é o responsável pela salvaguarda deste “Termo de Uso” e pelo controle do Painel Financeiro. Ele acumula automaticamente as funções de um Key Account e pode ser ou não Usuário do Software; em caso negativo, terá apenas o controle administrativo.

“**Painel Financeiro**” - significa o ambiente virtual onde o Gestor Financeiro controla a vigência e atualizações deste “Termo de Uso”, os produtos que o **CONTRATANTE** possui ativos, seleciona outros produtos e serviços, visualiza os faturamentos, os prazos de pagamento e executa os pagamentos online.

“**Cliente**” - significa as marcas, personalidades, entidades e empresas que normalmente são atendidas pelo **CONTRATANTE** enquanto este exerce o serviço de Relações Públicas.

“**Opt in**” - termo usado para a autorização que um indivíduo forneceu a uma empresa para que faça parte de um banco de dados e aceite contatos e/ou interações eletrônicas.

“**Opt out**” - termo usado para a solicitação de um indivíduo quando ele deseja não mais receber contatos e/ou interações eletrônicas.

“**Banco de Dados**” - significa a organização de dados pessoais e profissionais de indivíduos segundo parâmetros previamente estabelecidos.

“**Titular**” - denominação dada para caracterizar as pessoas que possuem dados cadastrados no banco de dados.

“**Mailing**” - termo usado para caracterizar a combinação de titulares obtida a partir de filtros que acessam o banco de dados.

1. Objeto e Condições de Uso

1.1. São partes deste Termo de Uso, **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, este último que foi identificado por ocasião do preenchimento eletrônico de formulário gerando os dados supracitados, cujo ato de compartilhar com o **CONTRATADO** ocorre por meio de validação de token SMS enviado ao celular do Gestor Financeiro, dados esses que se presumem verdadeiros para todos os fins e efeitos de direito, respondendo o representante legal do **CONTRATANTE** e/ou o Gestor Financeiro, exclusiva e diretamente por sua veracidade. Os termos e condições aplicáveis à coleta, ao armazenamento, ao tratamento, e ao uso dos dados relacionado ao **CONTRATANTE**, são regidos pela política de privacidade, disponível em www.i-maxpr.com/privacypolice (“**Política de Privacidade**”)

1.2. É objeto deste documento a utilização e acesso, pelo **CONTRATANTE**, ao Software onde se poderá operacionalizar ações de relações públicas e ter acesso a:

- bancos de dados de contatos de jornalistas brasileiros e de outras nacionalidades;
- veículos de mídia e imprensa
- influenciadores digitais
- figuras públicas ligadas ao meio político e ao serviço público
- possibilidade de criar banco de dados próprio para que se faça ações de relações públicas com outros players além dos citados
- funções de pesquisa de contatos e armazenamento de histórico de relacionamento
- tecnologia de disparo de e-mails em massa
- relatórios de engajamento de campanhas por e-mail
- automatizador de campanhas por e-mail
- editor de peças HTML para e-mail e navegadores web
- funções para organizar e avaliar as atividades internas dos Usuários com geração de relatórios
- funções para organizar e compartilhar relatórios de atividades com os Clientes

As citadas funções possuem seus valores e contratações específicas conforme planos e condições selecionados pelo Gestor Financeiro e que estão disponíveis e podem ser alterados a qualquer momento no Painel a Financeiro, desde que respeitada as regras deste Termo de Uso.

1.3. A definição de cada produto cria um espectro de utilização e usufruto de dados à partir do banco dados e, portanto, define os limites de uso do Software pelo **CONTRATANTE**, os prazos mínimos de carências e valores, conforme está apresentado o detalhamento na página do Painel Financeiro e no ANEXO I deste Termo de Uso.

1.4. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que o banco de dados deve respeitar as regras da lei de proteção de dados, portanto, a ausência de um contato no banco de dados não pode ser considerada desatualização ou responsabilidade do **CONTRATADO**, pois o indivíduo tem direito de fazer opt-out de uma lista de contatos.

1.5. O **CONTRATADO** se reserva ao direito a manter uma taxa de desatualização de banco de dados no limite de 3% da totalidade de dados que possui e a realizar uma correção de dados no prazo máximo de 24 horas úteis, sempre que notificada pelo Usuário.

1.6. O **CONTRATANTE** é o único responsabilizado pelos contatos inseridos pelos Usuários no banco de dados, quando estes usarem a possibilidade de criar banco de dado próprio independentemente da prestação de serviços entre estes não estar mais em vigor. Ao inserir um contato no banco de dados, o Usuário está reconhecendo que o indivíduo fez opt-in e, portanto, nenhum tipo de desdobramento relativo a denúncias de abuso ligadas à lei de proteção de dados recairá sobre o **CONTRATADO**. Para invalidar essa possibilidade basta o **CONTRATANTE** definir como política interna entre seus colaboradores não usar o citado recurso.

1.7. O **CONTRATADO** se compromete, de acordo com a Lei Brasileira de Proteção de Dados, a oferecer aos titulares mecanismos para realizar opt-out, bem como caminhos tecnológicos para que o indivíduo possa moderar todos seus dados pessoais dentro do banco de dados.



- 1.8. O **CONTRATANTE** é o único responsável pela qualidade e veracidade do conteúdo produzido dentro do Software e também se compromete a usar o banco de dados com cautela, certificando que o conteúdo produzido e, conseqüentemente, distribuído essencialmente por e-mail para o banco de dados fornecidos pelo **CONTRATADO**, seja de interesse do titular.
- 1.9. O titular tem o direito de denunciar um conteúdo por spam e essa denúncia é de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**. A denúncia pode provocar prejuízos aos resultados futuros de campanhas por e-mail, cujo desdobramento não é de responsabilidade do **CONTRATADO**, já que essa denúncia é essencialmente ligada ao conteúdo e ao domínio do **CONTRATANTE**, e constará online em todos os filtros de spam mundiais por um período médio de 7 dias. Para controle do **CONTRATANTE**, cada denúncia estará registrada no painel administrativo e no relatório de campanha por e-mail.
- 1.10. Todos os Usuários deverão ser colaboradores e estar associados ao domínio principal do **CONTRATANTE**, possuir um endereço de e-mail ex: usuario@**CONTRATANTE**.com.br que estará associado exclusivamente à uma Conta. Este Termo de Uso vislumbra que cada **CONTRATANTE** tenha apenas um domínio liberado para uso, entretanto domínios adicionais podem ser contratados no Painel Financeiro pelo Gestor Financeiro.
- 1.11. O Usuário será responsável por proteger os seus dados de acesso ao Software, incluindo, mas não se limitando, o seu login e senha, sobretudo contra invasões indevidas, falhas de segurança e outras situações inesperadas. O Usuário não pode divulgar seus dados de acesso a terceiros, clientes ou não do **CONTRATANTE**, tampouco ceder seu login e senha para que outros acessem sua conta, sendo que tal atitude configura crime de vazamento de dados protegidos por propriedade intelectual.
- 1.12. Cada acesso de Usuário é protegido por validação do IP do computador e o Software pode bloquear automaticamente, sem aviso prévio, o acesso de um Usuário que estiver se conectando de uma máquina estranha ao seu uso de rotina, ficando o Key Account responsável por liberá-lo via token SMS.
- 1.13. Cabe ao Key Account certificar que todos os Usuários permanecem associados ao **CONTRATANTE** e qualquer vazamento de informação sensível por parte de ex-colaboradores que ainda possuem acesso ao Software é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**. Para criar uma rotina de controle de Usuários, o Key Account tem um Painel de Controle que deve, obrigatoriamente, ser acessado mensalmente, entre os dias 1 e 5. O Key Account observa quem são os Usuários ativos, executa as ações de suspensão de dados de acesso se necessário e em seguida, assina digitalmente tal checagem por meio de token SMS. Caso tal atividade não aconteça dentro do prazo citado, os dados de acesso de todos os Usuários do **CONTRATANTE** serão suspensos até que o Key Account realize a assinatura digital da revisão periódica.
- 1.14. O **CONTRATANTE** e os Usuários reconhecem e concordam que as informações do banco de dados do **CONTRATADO** são de propriedade do mesmo e o **CONTRATANTE** possui uma licença de uso para consulta enquanto perdurar o pagamento das devidas remunerações, portanto, fica proibido o **CONTRATANTE** e seus Usuários de vender, ceder, sublocar ou emprestar informações do Banco de Dados.
- 1.15. O objeto do presente instrumento com sua respectiva versão, será requerido *on-line*, via acesso pela web, usando precisamente o navegador Google Chrome, após o Gestor Financeiro



realizar todos os procedimentos previstos no Painel Financeiro. Não há prerrogativa de entrega de software em formato físico.

1.16. Todas as características estruturais e funcionais com as especificações quanto à versão e potencialidades do software **CONTRATADO**, bem como as configurações mínimas de hardware necessárias ao apropriado funcionamento do software, estarão devidamente especificadas no site da **CONTRATADA**, cujo conteúdo integra, de maneira indissociável, o presente instrumento e é passível de alteração mediante mudanças na configuração tecnológicas mundiais.

1.17. Para fins deste instrumento, a versão do software se caracteriza como o conjunto de características estruturais e funcionais do software em determinado estágio. A partir da versão ora **CONTRATADA**, poderá o software vir a ter novas versões, resultantes de modificações em suas atuais características, por razões técnicas de compatibilização com a evolução de seus recursos e plataformas de geração e operação, e principalmente, objetivando a sua própria evolução tecnológica.

1.18. Para todos os fins e efeitos de Direito, considerar-se-á como aceite de todos os termos deste contrato, o pagamento da fatura pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se desde então as partes **CONTRATADA**. O uso dos serviços ofertados configurará a aceitação tácita dos termos contratuais estabelecidos neste instrumento por todos os envolvidos, **CONTRATANTE**, usuário e cliente.

2. Dos Serviços do CONTRATADO

2.1. O **CONTRATADO** prestará assistência técnica ("Suporte Técnico"), por sua iniciativa, quando se fizer necessário, e por solicitação do **CONTRATANTE**, neste caso no período agendado, conforme a natureza e a complexidade do serviço relatado.

2.2. O **CONTRATADO** oferece ao **CONTRATANTE**, suporte técnico remoto por todo o período de Vigência da Assinatura, o qual compreenderá orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto ao uso do Software, bem como solução de falhas ("Suporte Técnico").

2.3. O atendimento ao Usuário estará disponível entre segunda e sexta-feira, em horário comercial compreendido entre às 09h00min e 18h00min, e poderá ser feito diretamente pelo sistema de mensagens instantâneas (chat online), central de atendimento telefônico ou via determinadas ferramentas de videoconferência. Caso tenha interesse, o Usuário poderá contratar separadamente, de acordo com as condições estabelecidas no Painel Financeiro, a prestação de Suporte Técnico estendido e/ou atendimento técnico no endereço físico do **CONTRATANTE**.

2.4. Além do Suporte Técnico, como parte da interação do Usuário com o Software, será possível contratar a prestação de determinados serviços do I'MAX, incluindo, mas não se limitando a, customização de tecnologia, treinamentos personalizados ministrados presencialmente, criação/publicação de páginas web, curadoria, saneamento, enriquecimento, gestão e solicitação de opt-in de banco de dados exclusivo do **CONTRATANTE**. As ordens de serviço são autorizadas via Painel Financeiro com a assinatura digital do Gestor Financeiro via token SMS.

2.5. O **CONTRATADO** oferece constante serviço de manutenção do banco de dados de sua propriedade, serviço esse já previsto na remuneração de licença de software, se comprometendo a acompanhar as mudanças dos indivíduos foco de cada mailing, enriquecer os mailings com mais



indivíduos e oferecer, dentro dos limites da lei de proteção de dados, cada vez mais informações sobre os indivíduos.

2.6. Os Serviços devem ser executados por profissionais capacitados e com diligência, sendo certo, no entanto, que constitui elemento essencial do presente Termos de Uso, e premissa para a contratação dos Serviços, que a obrigação do **CONTRATADO** com relação à execução dos Serviços tem caráter de obrigação de meio e não de resultado ou fim específico. O I'MAX não garante e não pode garantir, em qualquer hipótese de utilização do Software e/ou dos Serviços, a maximização e concretização de valor em favor do **CONTRATANTE** e não assume qualquer responsabilidade relacionada ao sucesso das campanhas e retorno positivo dos indivíduos.

2.7. O **CONTRATADO** dará manutenção apenas no que se refere ao SISTEMA GERENCIAL, ficando excluídos de tais manutenções o suporte e assistência na configuração de equipamentos tais como roteadores, *access points* e servidores.

3. Obrigações do CONTRATADO

3.1. O **CONTRATADO**, mediante remuneração mensal, obriga-se a:

- a) Realizar a liberação online do Software, objeto do presente instrumento, via procedimentos de controle de acesso outrora mencionados;
- b) Mediante contratação específica, realizar o treinamento dos indivíduos / usuários indicados pelo **CONTRATANTE** que irão utilizar o Software, mediante prévia solicitação com antecedência de 10 (dez) dias;
- c) Promover a reciclagem dos indivíduos / usuários, na hipótese do **CONTRATANTE** adquirir versões mais atualizadas do software;
- d) Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do software, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente, sem prejuízos financeiros ao pactuado no painel financeiro;
- e) Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao software, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00h às 18:00h (horário de Brasília);
- f) Não divulgar, transferir, fornecer, copiar ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do **CONTRATANTE** e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.
- g) Garantir um SLA de 98% 24 horas 7 dias por semana. Os 2% são reservados a manutenções que podem ocorrer mediante aviso prévio ou intempestivamente, segundo demanda tecnológica.

4. Obrigações do CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Remunerar o **CONTRATADO**, nos termos descritos na cláusula 5ª e parágrafos;
- b) Utilizar o software de acordo com suas finalidades, exigências técnicas e restrições de uso;
- c) Disponibilizar o meio adequado para a implantação e utilização do *software*, tais como: *hardware*, rede, pessoas capacitadas, entre outros;
- d) Responsabilizar-se legalmente, para todos os fins e efeitos de Direito, pelos conteúdos próprios e informações de clientes armazenados no sistema **CONTRATADO**;
- e) Expor, de maneira clara e objetiva, todas as informações indispensáveis e atinentes à assistência prestada pelo **CONTRATADO** para que este possa vir a solucionar correções no *software* **CONTRATADO**, caso seja necessário;
- f) Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que, eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do software **CONTRATADO**;

4.2. É vedado ainda ao **CONTRATANTE**, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATADO**:

- a) Divulgar, revelar ou disponibilizar o software, objeto do presente instrumento, a qualquer terceiro, salvo de acordo com o expressamente previsto neste contrato;
- b) Utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o software objeto deste contrato e/ou quaisquer direitos a ele relativos salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste instrumento;
- c) Copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do software, objeto deste contrato, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes salvo se de acordo com o expressamente previsto neste contrato;
- d) Desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa do software, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do software e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao software, objeto do presente contrato;
- e) Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no software, objeto do presente instrumento;

4.3. A ocorrência de tais hipóteses previstas acima acarretará a aplicação de multa, equivalente a 10 (dez) vezes o valor das licenças pactuadas neste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos e do direito do **CONTRATADO** de rescindir o presente contrato imediatamente.

4.4. A transferência pelo **CONTRATANTE** e/ou seus colaboradores a terceiros, a qualquer título, da posse ou propriedade de qualquer equipamento no qual esteja em memória o software, objeto do presente, não implicará cessão ou transferência da licença de uso conferida ao mesmo;



5. Remuneração

5.1. A remuneração devida pelo uso e acesso ao Software varia de acordo com os planos e condições contratadas no Painel Financeiro e/ou no ANEXO I deste instrumento. O **CONTRATANTE** se obriga a arcar com o valor total previsto no Painel Financeiro e/ou no ANEXO I desde instrumento, independentemente da forma de pagamento escolhida ou, ainda, do período de carência de cada produto **CONTRATADO**, quando for o caso, conforme previsto no Painel Financeiro e/ou no ANEXO I deste instrumento. Para fins de esclarecimento, caso o **CONTRATANTE** opte por parcelar o valor total **CONTRATADO** em cada produto, tal condição não deverá ser interpretada como uma remuneração mensal, mas como uma parcela da licença **CONTRATADA**.

5.2. Na hipótese do **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de qualquer valor devido ao **CONTRATADO**, por qualquer motivo, sujeitará o mesmo ao pagamento do valor em atraso, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, desde a data de vencimento até a data da efetiva quitação, sem prejuízo do direito da **CONTRATADA** de suspender o acesso ao Software, nos termos da Cláusula 4.4.

5.3. Adicionalmente à remuneração devida pelo uso do Software, é possível que o **CONTRATANTE** selecione diversos Serviços prestados ou disponibilizados pelo l'MAX, conforme o caso, sendo certo que cada um de tais Serviços possuirá um preço correspondente, sujeito a alterações de tempos em tempos, sendo tais preços, em todo o caso, sempre informados antes da contratação, além de condições específicas de contratação previstas no Painel Financeiro e somente exequível após validação exclusiva do Gestor Financeiro via assinatura digital TOKEN SMS. A remuneração devida pelo uso do Software e a remuneração devida em virtude da contratação avulsa de Serviços são conjuntamente designadas, para os fins destes Termos de Uso, apenas de "Remuneração".

5.4. De modo a manter o equilíbrio econômico contratual, os valores previstos no Painel Financeiro, sofrerão reajustes ao fim de cada período de licenciamento. Poderão sofrer reajustes, a qualquer momento, se houver alteração na legislação fiscal estabelecendo novos tributos, alíquotas majoradas e/ou encargos de qualquer natureza que venham a incidir sobre os Serviços e/ou a licença de uso do Software.

5.5. Para fins de reajustes será utilizado o IGP-M como alíquota de correção, ou outro índice que o substitua, caso ocorra sua extinção.

5.6. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que, enquanto estiver em débito com o **CONTRATADO**, não poderá solicitar complemento ou alteração do plano **CONTRATADO** até a data da quitação do débito ou da realização de acordo para quitação do débito junto ao l'MAX.

6. Da Rescisão, Suspensão e Cancelamento

6.1. Os direitos e obrigações do presente Instrumento permanecerão vigentes por prazo indeterminado, mediante renovação periódica do licenciamento do software segundo seus prazos



específicos apresentados no Painel Financeiro. A contratação dos Serviços e o acesso ao Software, contudo, permanecerão vigentes segundo os períodos de licenciamento e pelos prazos estabelecidos nos respectivos Registros de Produto celebrados entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** dentro do Painel Financeiro e validados via token SMS sob autoridade do Gestor Financeiro.

6.2 As licenças de Software portanto são configuradas como um produto, normalmente válido por 12 meses ou prazo personalizado determinado em Painel Financeiro, sem previsão de cancelamento. Os serviços adicionais podem ser cancelados, mediante protocolo de aviso prévio presente no Painel Financeiro.

Por licença de software entende-se o acesso ao banco de dados: mailing de imprensa brasil, mailing imprensa latina, mailing governo, mailing influenciador. Por serviço entende-se adicionais tais como: domínio extra, publicador de sites, ferramentas de gestão e relatórios, up grade no volume de disparos mensais. No Painel Financeiro há uma tabela completa do que é licença de software e o que é serviço, com seus prazos de licenciamento, carência e protocolo de cancelamento, este último no caso dos serviços.

6.3. O **CONTRATADO** poderá cancelar o acesso do **CONTRATANTE** ao Software e/ou aos serviços relacionados, imediatamente, caso o **CONTRATANTE** descumpra quaisquer das obrigações ora expressamente assumidas, notadamente quanto ao regular pagamento da remuneração.

6.4. Em caso de atraso superior a 05 (cinco) dias consecutivos no pagamento de qualquer valor devido sob esse Instrumento, o **CONTRATADO** poderá suspender o acesso do **CONTRATANTE** ao Software e a totalidade de conteúdo armazenado dentro dele. Caso a inadimplência perdure por mais 25 (vinte e cinco) dias, totalizando 30 (trinta) dias consecutivos de inadimplência, o **CONTRATADO** poderá cancelar o acesso do **CONTRATANTE** ao Software e/ou aos serviços relacionados e excluir todo o Conteúdo do **CONTRATANTE**, imediata e definitivamente.

6.5. Em qualquer outra hipótese de término, o **CONTRATADO** se compromete a manter o Conteúdo do **CONTRATANTE** por um período adicional de 1 (um) mês contado da data do término. Durante esse período, após a quitação de todos os valores devidos ao **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** poderá solicitar, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a exportação de seus conteúdos e contatos que foram imputados pelos Usuários.

7. Da Licença de Uso

7.1. Nos termos do presente Instrumento, a partir do aceite a este documento por meio de validação de token SMS realizada pelo Gestor Financeiro, e seleção de produtos no Painel Financeiro, o **CONTRATADO** outorga ao **CONTRATANTE** uma licença de uso, em caráter não exclusivo, temporário, intransferível e revogável para utilização do Software.

7.2. A licença de uso do Software é limitada ao direito de uso do Software em um dispositivo que pertença ou seja controlado pelo **CONTRATANTE**, que desde já reconhece que qualquer cópia ou uso não autorizado do Software ou do banco de dados constitui expressa infração do presente Instrumento, da legislação de proteção à propriedade intelectual vigente e um ato terminantemente proibido, sujeito a suspensão do serviço e penalidades judiciais.

7.3. O acesso ao Software poderá ser feito através de qualquer dispositivo que tenha acesso à Internet e que tenha um sistema operacional e navegadores compatíveis com o Software, conforme detalhamento técnico no Painel Financeiro. O **CONTRATANTE** é exclusivamente responsável por contratar, pagar e manter os serviços e produtos de terceiros necessários para o acesso ao Software, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviço de acesso à Internet, prestadores de serviços de telecomunicações e fornecedores de hardware e software.

7.4. Ainda, a qualidade de acesso ao Software pode variar de um dispositivo para outro, e pode ser afetado por diversos fatores, como a sua localização geográfica, a capacidade de banda larga disponível e a velocidade da sua conexão de Internet. De qualquer maneira, o **CONTRATADO** não dá qualquer garantia relacionada à qualidade de acesso ao Software por problemas decorrentes de fatores que não estejam sob o controle ou fornecimento exclusivo do **CONTRATADO**.

7.5. O **CONTRATADO** poderá alterar os requisitos de sistema para o acesso e utilização do Software a qualquer momento e por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando a atualizações tecnológicas.

7.6. O **CONTRATANTE** concorda e reconhece que, caso não tenha todos os requisitos de sistema e/ou não atualize o seu dispositivo utilizado para acessar o software, o acesso e/ou utilização poderão ser afetados.

8. Propriedade Intelectual

8.1. O Software, o Banco de Dados, os Mailings, a tecnologia de distribuição de e-mails, as telas de resultado de pesquisa e quaisquer outras informações, documentos, imagens e software publicados sob a bandeira do **CONTRATADO** são de sua exclusiva propriedade.

8.2. Inclui-se na determinação na cláusula "8.1" acima, quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pelo **CONTRATADO**, isoladamente ou em conjunto com o **CONTRATANTE** ou ainda qualquer terceiro.

8.3. Não é permitido qualquer tipo de uso ou reprodução, comercial ou não, das Informações do **CONTRATADO** e do seu software sem autorização prévia e expressa e por escrito.

8.4. Não há concessão, expressa ou implícita, de licença ou direito a qualquer pessoa, relativa a qualquer direito autoral, marca ou outro direito de propriedade intelectual das partes.

8.5. Nenhum dos dados de indivíduos e/ou mailings e/ou resultado de campanhas e pesquisas poderão ser compartilhados pelos Usuários ou utilizados por esses Usuários em atividades não relacionadas às necessidades do **CONTRATANTE**.

8.6. O Software, objeto do presente contrato é de titularidade e propriedade do **CONTRATADO**, de forma que os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao mesmo são iguais aos conferidos às obras literárias nos moldes da legislação de direitos autorais vigentes no país, conforme expressa determinação do Artigo 2º e Parágrafos da Lei 9.609/98.

8.7. O **CONTRATANTE** obriga-se a guardar e a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados de natureza confidencial, que lhe seja divulgado pelo **CONTRATADO** ou aos quais venha a ter acesso sob e em função deste contrato.

8.8. O **CONTRATANTE** obriga-se ainda a utilizar informações referentes ao objeto deste contrato, apenas e tão somente o estritamente necessário para o desempenho de suas atividades, adotando ainda todas as precauções necessárias para evitar que tais dados/informações sejam utilizados, reproduzidos, publicados ou divulgados sem expressa autorização por escrito do **CONTRATADO**.

8.9. Todas as obrigações contidas nesta cláusula permanecerão em vigor, não só durante a vigência do presente instrumento, como também por um período de 05 (cinco) anos contados da data de seu término.

9. Considerações Gerais

9.1. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que, embora o **CONTRATADO** faça o possível para veicular no Software os dados mais atualizados sobre os indivíduos, não é possível garantir a exatidão, a efetividade ou a adequação de todos os dados. O Usuário deve assumir inteira responsabilidade pela averiguação de dado sensível e aceitar todos os riscos inerentes ao uso do Software e a distribuição de conteúdos do **CONTRATANTE**.

9.2. Qualquer informação do banco de dados ou resultado de campanhas são apresentadas "no estado em que se encontram", sendo que não foram criadas para atender necessidades específicas, tampouco para orientar o Usuário sobre o cumprimento da legislação vigente, e podem incluir imprecisões técnicas, legais, regulatórias ou erros tipográficos.

9.3. O Usuário declara e reconhece que o software do **CONTRATADO** funciona como ATIVIDADE MEIO, não sendo instrumento garantidor de resultado de campanhas, sobretudo se os indivíduos se sensibilizarão aos conteúdos distribuídos por e-mail e/ou outros meios de correspondência.

9.4. O **CONTRATANTE** afirma que os conteúdos que distribui são do tipo Press Releases ou NewsLetters e foram validados pelas marcas, personalidades, entidades ou empresas mencionadas dentro do conteúdo, isentando, expressamente, o **CONTRATADO** quanto a qualquer mau uso de tais materiais.

9.6. O **CONTRATANTE** declara estar ciente e concordar que a Plataforma consiste em mera ferramenta tecnológica automatizada idealizada para permitir a atividades de relacionamento de relações públicas e que, em todo caso, o Software não é uma ferramenta que dá orientações, sugestões, instruções ou conselhos sobre o uso do Conteúdo, razão pela qual o **CONTRATADO** não garante em nenhuma hipótese que as ferramentas e funcionalidades do Software ou mesmo qualquer porção do Conteúdo estará de acordo e atualizado conforme a legislação vigente, sendo sempre obrigação do Usuário não explorar e não permitir a exploração da Plataforma e o Conteúdo de forma ilícita, sobretudo no que se refere à potencial violação de direitos de terceiros em virtude do uso do Conteúdo.

9.9. O **CONTRATADO** não garante que o Software, o Banco de Dados e a tecnologia de distribuição sejam livres de erros e/ou que o Software e o acesso à sua Conta estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana. O **CONTRATADO** se reserva o



direito de tornar o Software e o acesso à sua Conta indisponíveis pelo período de tempo necessário para manutenções e/ou implementação de melhorias.

9.11. Caso o **CONTRATADO**, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de informática, ou de prestar os serviços relativos ao software em questão, serão indicados novos representantes para que possam continuar o suporte, assegurando ao **CONTRATANTE** a continuidade na prestação de serviços técnicos relativos ao adequado funcionamento/manutenção do programa, consideradas as suas especificações, durante o prazo de validade técnica da respectiva versão **CONTRATADA**, nos moldes do artigo 8º da Lei 9.609/98.

9.12. O **CONTRATANTE** concorda que o **CONTRATADO** pode coletar e usar informações técnicas que sejam fornecidas como parte dos serviços de suporte ou outros, relacionados ao objeto do presente instrumento. Frisando que poderá usar essas informações somente para aprimorar seus produtos ou para fornecer serviços personalizados ou tecnologias, e não poderá divulgar essas informações de modo que possam identificá-lo pessoalmente (dados anonimizados).

9.13. Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no exigir o estrito e pleno cumprimento dos termos e condições deste contrato ou de prerrogativas decorrentes dele ou de lei, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo.

9.14. Nenhuma das Partes será responsável por qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações descritas no presente instrumento, caso tal atraso ou falha seja resultante de fatos alheios à vontade das partes, ou de seu controle razoável, incluindo casos fortuitos e/ou eventos de força maior.

9.15. Fica terminantemente proibido às partes, realizar a contratação de qualquer empregado/parceiro que esteja ou tenha se envolvido na prestação de serviços ou cumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste instrumento, seja durante a vigência do presente e por um período de 01 (um) ano contados do seu término/rescisão.

9.16. Qualquer prejuízo que o **CONTRATANTE**, vier a experimentar, pelo uso inadequado e ou cadastramento incorreto de dados bancários (boletos) não será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

9.17. O **CONTRATADO**, não terá qualquer responsabilidade perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, no tocante a qualquer ação que resulte de:

- a) Qualquer violação pelo **CONTRATANTE** de suas obrigações descritas neste contrato;
- b) Qualquer alteração, modificação ou ajuste do objeto do presente contrato executado, por terceiro que não autorizado por escrito pelo **CONTRATADO**;
- c) Combinação, conexão, operação ou uso de qualquer componente do software com equipamento ou documentação não fornecidos pelo **CONTRATADO**;
- d) Liberação pelo **CONTRATANTE** de acesso ao servidor por terceiros onde o sistema estiver instalado.

9.18. A presente avença não poderá, sob nenhum aspecto, ser interpretada como uma associação ou um ato de sociedade entre as partes, para todo e qualquer fim de direito.

10. Das Regras de Compliance



10.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei no 9.613/98), e a Lei no 12.846/2013 e seus regulamentos ("Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

10.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.3. Ademais, as Partes se obrigam a notificar prontamente uma a outra, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou nesta Cláusula, e de participação em práticas de suborno ou corrupção. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula será considerada violação grave, sendo causa para a rescisão unilateral destes Termos de Uso e, conseqüentemente dos respectivos Formulários de Pedido, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

11. Das Obrigações Trabalhistas

11.1. O presente contrato não gera nenhum outro direito ao **CONTRATADO**, além do aqui estipulado. O **CONTRATADO** declara que não existe qualquer vínculo empregatício ou relação de emprego entre seus funcionários, prepostos e terceiros por ele contratados com o **CONTRATANTE**.

11.2. O **CONTRATANTE** fica isento expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários que possam decorrer dos serviços que serão prestados pelos sócios, prepostos, e empregados do **CONTRATADO**, constituindo tais ônus responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**.

11.2.1. O **CONTRATADO** assume também, perante o **CONTRATANTE**, a obrigação de excluí-lo de imediato de todo e qualquer processo que seja ajuizado por sócios, prepostos ou empregados do **CONTRATADO**, bem como por quaisquer terceiros por ele contratados, ou decorrente de fiscalização de órgão governamental, isentando o **CONTRATANTE** 1, nestas hipóteses, de qualquer ônus ou responsabilidade.

11.2.2. Caso seja mantida a presença do **CONTRATANTE** 1 em eventuais reclamações trabalhistas, ou ações administrativas ou judiciais que tenham como causa as matérias reguladas nesse Contrato, o **CONTRATADO** obriga-se desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir o **CONTRATANTE** 1 de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados



em razão de eventuais condenações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação nesse sentido.

11.2.3. Na hipótese do CONTRATANTE 1 vier a fazer parte, independentemente da fase em quem o processo judicial ou administrativo se encontre, o CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE 1 imediatamente ao conhecimento da ação acerca do processo ("Notificação de Ação"). A defesa do CONTRATANTE 1 no respectivo processo será conduzida da forma que melhor lhe aprouver, sendo feita por advogado(s) de sua exclusiva escolha. O CONTRATADO terá o direito de, às suas expensas, realizar as defesas em seu nome, sendo certo que, deverá suportar toda e qualquer condenação e/ou acordo decorrentes de ações judiciais e/ou administrativas, que seja de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, pelos termos pactuados nesse contrato.

11.2.4. Sem prejuízo do disposto no Contrato, o CONTRATADO assumirá perante a CONTRATANTE 1, a obrigação de excluí-lo de imediato de todo e qualquer processo, judicial ou administrativo, de qualquer natureza, que seja ajuizado por seus sócios, prepostos, empregados ou por quem ele indicar, isentando o CONTRATANTE 1 de qualquer ônus ou responsabilidade.

12. Das Responsabilidades

12.1. Cada parte responderá, perante a outra, pelos danos a que der causa por suas ações ou omissões, violações contratuais e legais, indenizando por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação de multa e rescisão contratual. As partes responderão, igualmente, por si, seus prepostos, empregados ou colaboradores, inclusive pelo descumprimento contratual ou pela rescisão, atendidas, em todos os casos, as normas da legislação civil brasileira.

12.2. Cada parte responderá, nos termos da lei, pelos vícios e fatos dos serviços que prestarem por este Contrato.

12.3. O CONTRATADO deverá obedecer a toda a legislação vigente em relação à atividade relacionada ao objeto deste contrato, bem como por todas as obrigações e demandas trabalhistas e encargos sociais atinentes aos seus funcionários, prepostos e terceiros contratados, isentando, desde já, o CONTRATANTE 1 de quaisquer responsabilidades.

12.4. O presente contrato não gera nenhum outro direito ao CONTRATADO, além do aqui estipulado. O CONTRATADO declara que não existe qualquer vínculo empregatício ou relação de emprego entre seus funcionários, prepostos e terceiros por ele contratados com o CONTRATANTE 1.

12.5. O CONTRATADO será responsável por qualquer dano que tenha sido produzido por dolo, culpa ou negligência de seus funcionários, prepostos, contratados ou terceiros, ao patrimônio do CONTRATANTE 1, bem como aos funcionários e clientes desta última.

13. Das Obrigações Tributárias

13.1. Cada parte será integralmente responsável por seus atos de lançamento fiscal e de documentação das operações que praticar, isentando e indenizando a outra em casos de danos decorrentes de multas e autuações, ou de outras causas correlatas.



As partes atenderão estritamente as determinações legais quanto a valores, documentação, recolhimento e retenções tributárias.

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas do presente contrato, em preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.


Para divulgação pública

São Paulo Negócios
CNPJ: 28.743.311/0001-60


Para divulgação pública

I-MAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. -
CNPJ: 32.271.161/0001-06



I'Max Tecnologia de Comunicação LTDA

CNPJ: 32.271.161/0001-06

11-3090-6119 | 3441 2800

Alameda dos Maracatins, 426, 4º andar, 410, Indianópolis, São Paulo/SP

CEP: 04.089-000

Ficha administrativa

OS - 255-11-2020

Produtos - Full Básico

Passo 1	Razão Social	São Paulo Negócios				
	Endereço Fiscal	Rua Líbero Badaró, 293 - 12C				
	Bairro	Centro	UF	SP	Cidade	São Paulo
	CEP	01009-000				

Passo 2	End. de Cobrança	Rua Líbero Badaró, 293 - 12C				
	Bairro	Centro	UF	SP	Cidade	São Paulo
	CEP	01009-000				

Passo 3	CNPJ	28.743.311/0001-60			
	Inscrição Municipal	5.816.070-1			
	Inscrição Estadual	Isento			
	Reg. Tributário	-			

Dados Administrativos/Financeiro

Passo 4	Nome	Elenice dos Santos Linhares			
	CPF	<i>Para divulgação pública</i>			
	RG	<i>Para divulgação pública</i>			
	E-mail	financeiro@spnegocios.com			
	Telefone	114862-1736			
	Contato TI				
	Nome	Vanessa Aparecida Rodrigues Silva			
	E-mail	vanessa.aparecida@spnegocios.com			
	Telefone	<i>Para divulgação pública</i>			

Quer nota + boleto

Quer somente nota

Vencimento: 15

Valor mensal
R\$670,00